



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.493, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 15/2026	4
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 02/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025	6
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2026	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 18/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO 08/2026 AO CONTRATO 13/2022	9
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº66/2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/02/2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15
PORTARIA Nº 18/2026	17
CADERNOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	19

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.493, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as férias requeridas por Conselheira Tutelar;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.888/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Sabrina Ribas da Silva Bury, para substituir a Conselheira Tutelar Ariadne Lopes Vieira Jacintho Toledo, durante seu período de férias, de 2 a 31 de março de 2026.

Parágrafo único. A Conselheira Tutelar suplente convocada por este Decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 20 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6103ddc5-fa19-4e58-a9ee-cf686a12abc4

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.497/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Adriana Batista de Carvalho**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 8.795-5, PIS/PASEP: 1.221.068.107-5, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, correspondente a 100% (cem por cento), Símbolo C.C.7, na proporção de 4/5 (quatro quintos) e correspondente a 80% (oitenta por cento), Símbolo C.C.7, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de outubro de 1999;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2021;

III - sexta parte, a partir de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 657/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 33524665-b249-45d4-95cf-029acde8505a

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.022/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Cristina Satiko Shimakura Shimabukuro**, nomeada em caráter efetivo em 25 de março de 1993, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10236-9, PIS/PASEP: 1.704.831.009-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento),





totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 30 de julho de 2020;

II - sexta parte, a partir de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 654/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 19e98e00-71a4-4be2-a973-e2a1a866f6cf

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4.439/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e do parágrafo 3º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Ivete Aparecida Scaliz**, nomeada em caráter efetivo em 8 de maio de 2003, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16094-6, PIS/PASEP: 1.089.169.474-0, os benefícios seguintes:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 26 janeiro de 2016;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 8 de agosto de 2021;

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1019835-73.2017.8.26.0482, a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 742/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6a16392e-5785-41f5-91a1-63d2ed3db128

PORTARIA Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.295/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Edilso José Teixeira Gomes** (falecido), nomeado em caráter efetivo em 21 de janeiro de 2003, no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15845-3, PIS/PASEP: 1.061.763.769-2, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 21 de janeiro de 2021;

II - gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 472/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4844eaf2-ed83-4025-a746-89ae8e7418af

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 8.086/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,





R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Aldo Ramos de Oliveira Silva**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1995, no cargo de Operador de Sistema Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 11509-6, PIS/PASEP: 1.210.551.195-5, os benefícios seguintes:

I - gratificação CPD Nível II, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de agosto de 2001;

II - gratificação CPD Nível III, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de agosto de 2000;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2021;

IV - sexta parte, a partir de 4 de março de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 801/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 62ae3b21-cb8f-465d-ad47-a5a961fb2c51

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 981/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Marcos Zapf de Pádua**, nomeado em caráter efetivo em 16 de setembro de 2005, no cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 17197-2, PIS/PASEP: 1.087.441.318-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 3 de setembro de 2021;

II - sexta parte, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 788/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1b95beff-6950-43ca-a795-e34ccb4c9322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 15/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERLOCUTOR DE LIBRAS E EDUCADOR INFANTIL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas da Educação Infantil e Salas de Recursos, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Infantil, classificados através do Concurso Público nº 001/2024, os Professores de Educação Especial e Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo 003/2024, e os Educadores Infantís, classificados através do Processo Seletivo nº 003/2024, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: INOVA PRUDENTE





Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

Data: 26 de Fevereiro de 2026

Horário: 8h30

a) **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 220 a 303 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 8h45

b) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 05 a 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

c) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 23 a 93 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 9h

d) **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** classificação nº 02 a 03 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

e) **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** classificação nº 14 a 22 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 9h10

f) **Educador Infantil:** classificação nº 01 a 240 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor de Educação Infantil:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e

06 horas de HTPL.

· **Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:

03 horas de HTPC;

03 horas e 20 minutos de HTPE;

07 horas de HTPL.

· **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HAC.

Outras disposições





O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: ae668c7a-fffe-45e8-a4ef-89f97d985a32

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 02/2026

Dispõe sobre a alteração na Resolução Seduc nº 25/2024 que dispõe sobre o processo de seleção interna e avaliação de desempenho dos profissionais do quadro do magistério para atuarem no Projeto-Piloto das Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente – EMEIPP.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Decreto Municipal nº 34.887, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o §7º ao Art. 3º da Resolução Seduc nº 25/2024, conforme segue:

§7º. Excepcionalmente, não havendo professores efetivos interessados no processo de seleção e/ou designação, conforme previsto no caput e no parágrafo 6º deste artigo, as classes e/ou aulas serão oferecidas aos professores em contrato temporário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 5f0e30da-9f7f-49bf-b181-29d9fbc75030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025

OBJETO: aquisição de materiais elétricos, Pregão Eletrônico 114/2025, figurando como licitantes adjudicatários: GOMES & SERRA PISOS LTDA (RUA FRANCISCO COTINI, 37, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE/SP); MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO (AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO, 210,





CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU/SP); EMBALAGENS VIDA LTDA (RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 384, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP); P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (AVENIDA FRANCISCO CUSTÓDIO PACCA, 1675, JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO/SP); EURO TUBOS LTDA (AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó, 83, LIMÃO, SÃO PAULO/SP); CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - ME (RUA DOS JAVAES, 270, SANTA MÔNICA, BELO HORIZONTE/MG); ALBERTH DANIEL BONFIM - ME (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 4, JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP); LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (AVENIDA VENEZA, 2053, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO); VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 1426, MORRO DO PEREZ, ANGRA DOS REIS/RJ); MIRIAM SUZANA MORETTI - ME (RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519, WILLIAMS III, GARÇA/SP); GR COMÉRCIO LTDA - EPP (RUA PORTO, 53, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG); SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA (RUA LEONARDO DA VINCI, 89, JARDIM BELA VISTA, CAMPINAS/SP); HAAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 328, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS); LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA (AVENIDA LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE, 250, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES/SP); FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (RUA ALEXANDRE DE BARROS, 147, CHÁCARA DOS PINHEIROS, CUIABÁ/MT).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de fevereiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Paulo Sílvia da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretária Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: e7789733-bf9e-40e3-ade9-3491cd3e25ba

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP Dispensa de Licitação Nº 29.065/2025 OBJETO: prestação de serviços públicos de saúde a serem prestados na unidade de Pronto Atendimento da UPA Ana Jacinta VALOR R\$ 15.382.927,44 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 13/01/2026

Código identificador: 38985a71-6d39-4fc5-8eb3-41afac2adb1f

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2026 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de plataforma elevatória, com operador, destinada à execução de podas de árvores de grande e médio porte no município de Presidente Prudente ABERTURA: às 09:00h do dia 10/03/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: a1e2a5d4-8931-4963-b532-f957c0024a10

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 114/2025 - aquisição de materiais elétricos, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (RUA FRANCISCO COTINI, 37, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE/SP); MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO (AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO, 210, CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU/SP); EMBALAGENS VIDA LTDA (RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 384, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP); P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (AVENIDA FRANCISCO CUSTÓDIO PACCA, 1675, JARDIM ACEP, PEREIRA





BARRETO/SP); EURO TUBOS LTDA (AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó, 83, LIMÃO, SÃO PAULO/SP); CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - ME (RUA DOS JAVAES, 270, SANTA MÔNICA, BELO HORIZONTE/MG); ALBERTH DANIEL BONFIM - ME (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 4, JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP); LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (AVENIDA VENEZA, 2053, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO); VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 1426, MORRO DO PEREZ, ANGRA DOS REIS/RJ); MIRIAM SUZANA MORETTI - ME (RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519, WILLIAMS III, GARÇA/SP); GR COMÉRCIO LTDA - EPP (RUA PORTO, 53, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG); SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA (RUA LEONARDO DA VINCI, 89, JARDIM BELA VISTA, CAMPINAS/SP); HAAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 328, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS); LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA (AVENIDA LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE, 250, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES/SP); FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (RUA ALEXANDRE DE BARROS, 147, CHÁCARA DOS PINHEIROS, CUIABÁ/MT).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de fevereiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Paulo Silvio da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretária Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: 98b84c14-f8cf-45eb-9b51-575199c02399

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	20/02/2026	1.308.693,13
SME - FEB FUNDEB	20/02/2026	198.045,31
FNDE QSE	20/02/2026	883.939,86

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 536a6378-f881-484c-903d-db742f6bdd9a

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 18/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DLR AMBIENTAL LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 329/2023 OBJETO: contratação de serviços de dedetização e desratização FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 29.900,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 85.800,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo nº 42365/2023 ASSINATURA: 30/01/2026





Código identificador: 1f907d54-4296-420e-ab51-cb64a8f3ca92

TERMO DE ADITAMENTO 08/2026 AO CONTRATO 13/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico Nº 190/2021 OBJETO: locação de impressoras. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de janeiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 100.800,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 477.404,58, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 11885/2021 ASSINATURA: 23/01/2026

Código identificador: 547e1831-77e3-436b-a9f3-22cde1864256

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº66/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: repasse a título de subvenção para custeio da entidade SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: ASSOCIAÇÃO CIVIL BENEFICENTE "CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA" CNPJ: 55.352.967/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (CEM mil e reais). Data da Assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12 fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: 7090c8cc-d0e5-42a1-a5fe-a4a617b9312e

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/02/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 13/02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/02/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2360/2025	V430242939	EPP0J97	DEFERIDO
110/2026	V430240800	SSR8I40	DEFERIDO
323/2026	V430249858	ESQ3784	DEFERIDO
324/2026	T430105119	FDP9734	DEFERIDO
325/2026	A430097327	BTD3993	DEFERIDO

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2026.





ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: a2d8570b-c7c9-485f-a63a-bb3ebeecd6f63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUIZ CANDIDO

Cad. Imóvel: 0084880001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1264/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 150,00 UFM

LUIZ CANDIDO

Cad. Imóvel: 0084880001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1265/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: Executar limpeza geral no imóvel.

MARIA DE LOURDES CAMARGO SILVA

Cad. Imóvel: 0084510001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1266/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 462,00 UFM

OSWALDO ALVES DE BRITO

Cad. Imóvel: 0538010001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1267/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

OSWALDO ALVES DE BRITO

Cad. Imóvel: 0538010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1268/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 540,00 UFM

WILSON DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0208950001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1269/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 150,00 UFM

WILSON DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0208950001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1270/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 350,00 UFM

WILSON DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0208950001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1271/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 200,00 UFM

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0538040001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1272/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 540,00 UFM

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0538040001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1273/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: Fazer limpeza geral no imóvel

RITA ANTONIA FREITAS

Cad. Imóvel: 0538520001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1274/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 150,00 UFM

RITA ANTONIA FREITAS

Cad. Imóvel: 0538520001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1275/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: fazer limpeza geral no imóvel

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

Cad. Imóvel: 0207780001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1276/2026 - Data da Infração: 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - Valor: 363,00 UFM

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

Cad. Imóvel: 0207780001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 1277/2026 - Data da Infração: 19/02/2026



**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS****Cad. Imóvel:** 0207780001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1278/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA****Cad. Imóvel:** 0538815001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1279/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA****Cad. Imóvel:** 0538815001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1280/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**CICERO RODRIGUES LEITE****Cad. Imóvel:** 0538800001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1281/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 540,00 UFM**CICERO RODRIGUES LEITE****Cad. Imóvel:** 0538800001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1282/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**CICERO RODRIGUES LEITE****Cad. Imóvel:** 0538800001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1283/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538795001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1284/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538795001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1285/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538795001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1286/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**SANDRA REGINA FEIGO****Cad. Imóvel:** 0221860001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1287/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 334,50 UFM**SANDRA REGINA FEIGO****Cad. Imóvel:** 0221860001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1288/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 110,00 UFM**RICARDO GABRIEL DAMACENA****Cad. Imóvel:** 0711457001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1289/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 593,28 UFM**RICARDO GABRIEL DAMACENA****Cad. Imóvel:** 0711457001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1290/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**RICARDO GABRIEL DAMACENA****Cad. Imóvel:** 0711457001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1291/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada, deixando a totalmente livre.**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538790001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1292/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538790001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1293/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538790001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1294/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538780001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1295/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538780001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1296/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**RENE BATISTA DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0538780001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1297/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

**ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0131270001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1298/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO****Cad. Imóvel:** 0711456001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1299/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO****Cad. Imóvel:** 0711456001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1300/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0131270001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1301/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 351,00 UFM**GUILHERME ANTUNES LEITAO****Cad. Imóvel:** 0165420001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1302/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 660,00 UFM**DEISE KAWAMATA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0206829001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1303/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROBSON KLEBIS GOMES****Cad. Imóvel:** 7407891001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1304/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**ROBSON KLEBIS GOMES****Cad. Imóvel:** 7407891001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1305/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR****Cad. Imóvel:** 7407251001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1306/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR****Cad. Imóvel:** 7407251001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1307/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR****Cad. Imóvel:** 7407251001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1308/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**ARLINDO BISPO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0699905001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1309/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ARLINDO BISPO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0699905001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1310/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ARLINDO BISPO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0699905001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1311/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel e na calçada.**DEVAIR DONIZETI MARQUES****Cad. Imóvel:** 0521650001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1312/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 524,81 UFM**AJMS ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA****Cad. Imóvel:** 0343850001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1313/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 12850,50 UFM**FRANCISCA FEITOSA CASTRO NUNES****Cad. Imóvel:** 0540870001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1314/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES****Cad. Imóvel:** 0521600001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1315/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 263,34 UFM**KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES****Cad. Imóvel:** 0521600001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1316/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES****Cad. Imóvel:** 0521600001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 1317/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**DALBERSON CACCIATORI**

**Cad. Imóvel:** 0521590001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1318/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990801**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1319/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 730,97 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990801**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1320/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 140,00 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990801**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1321/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 280,00 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990601**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1322/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 365,76 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990601**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1323/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 70,00 UFM**ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0343990601**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1324/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 140,00 UFM**L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA****Cad. Imóvel:** 0343840001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1325/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 10581,00 UFM**EDUARDO DE SOUZA STEFANONE****Cad. Imóvel:** 0566614001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1326/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 1088,31 UFM**SATURNINA ALVES DA CUNHA****Cad. Imóvel:** 0050770001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1327/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 204,44 UFM**MARIO CANDIDO DE MATTOS****Cad. Imóvel:** 0290230001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1328/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 342,00 UFM**ERNESTO YOJI UCHIDA****Cad. Imóvel:** 0029670001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1329/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0029900001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1330/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 423,00 UFM**MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0029900001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1331/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SERGIO BENEDITO MAZZETTO****Cad. Imóvel:** 0222310001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1332/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA FRANCO****Cad. Imóvel:** 0222940001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1333/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA FRANCO****Cad. Imóvel:** 0222940001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 1334/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**CESAR AUGUSTO BOIGUES****Cad. Imóvel:** 0168000001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 1335/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**JOSE AUGUSTO MARQUES****Cad. Imóvel:** 0290490001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1336/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**JOSE AUGUSTO MARQUES****Cad. Imóvel:** 0290490001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1337/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026**Prazo:** 10/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**VINICIUS AMORIM SOBREIRO****Cad. Imóvel:** 0044680001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção



Auto de Infração: 1338/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 60,00 UFM

MARIO ANTONIO PACCOLA FILHO

Cad. Imóvel: 0044670001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1339/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUCIO ALBERTO CARDOSO ALVARES

Cad. Imóvel: 0178270001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1340/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PEDRO BONGIOVANI

Cad. Imóvel: 0178390001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1341/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 555,00 UFM

JOSE LISBOA

Cad. Imóvel: 0279710001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1342/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 440,00 UFM

PAULINO MARQUES DE FREITAS

Cad. Imóvel: 0168160001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1343/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

ALCIDES IGNACIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0168170001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1344/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 600,00 UFM

SILVIA REGINA DIB SANCHES

Cad. Imóvel: 0566590001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1345/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 8596,55 UFM

SILVIA REGINA DIB SANCHES

Cad. Imóvel: 0566590001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1346/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: Deixar a calçada sempre livre.

MARIA APARECIDA GASQUI

Cad. Imóvel: 0390550001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1347/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SETUKO EGUCHI

Cad. Imóvel: 0390270001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1348/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 396,00 UFM

SETUKO EGUCHI

Cad. Imóvel: 0389970001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1349/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 396,00 UFM

SETUKO EGUCHI

Cad. Imóvel: 0389970001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1350/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

GLAUCIANE ALMEIDA SILVA

Cad. Imóvel: 0645505001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1351/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PAULO TOMOYOSHI IIZUKA

Cad. Imóvel: 0645455001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1352/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

APARECIDO DONIZETE NOVAES

Cad. Imóvel: 0645525001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1353/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 436,25 UFM

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

Cad. Imóvel: 0540600001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1354/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

Cad. Imóvel: 0540600001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1355/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: Executar limpeza de terreno no fundo do imóvel.

FRANCISCO ALCAIDE VALLS

Cad. Imóvel: 0122660001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1356/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: executar poda de arvore ao longo do passeio

HORTENCIA IRMA PRAT

Cad. Imóvel: 0235630001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1357/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

HORTENCIA IRMA PRAT

Cad. Imóvel: 0235630001





Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1358/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026

Obs: Executar limpeza geral no imóvel abandonado.

AILTON BRANDI

Cad. Imóvel: 0394770001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1359/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

CAIQUE DAMASCENO LOBO

Cad. Imóvel: 0645705001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1360/2026 - **Data da Infração:** 19/02/2026

Prazo: 10/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 23 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 72a9c29c-b119-41ca-9828-f93598710afl

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41276/2025-SPP** Data de Protocolo: 09/09/2025 CEVS: 354140616-863-003314-1-4 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **CARLOS ADOLPHO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 52.965.849/0001-01 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 515 SALA 04 E 05 ANDAR 515 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ADOLPHO RAPOSO MENDES CPF: 02242969307 Resp. Técnico: CARLOS ADOLPHO RAPOSO MENDES CPF: 02242969307 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 244.971 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42881/2025-APP** Data de Protocolo: 03/10/2025 CEVS:

354140616-561-004407-1-0 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: **FERNANDA BONFIM VIEIRA LTDA** CNPJ/CPF: 62.785.419/0001-53 Endereço: Rua DESBRAVADOR CEARÁ, 66 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-220 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BONFIM VIEIRA CPF: 43717711814.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 37622/2024-SPP** Data de Protocolo: 28/06/2024 CEVS: 354140616-864-000377-1-0 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (INSTITUTO ADOLFO LUTZ)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0045-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357 RAMPÁ 01 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA BUGNO CPF: 11558834893 Resp. Técnico: MARIZA MENEZES ROMÃO CPF: 56102267834 CBO: 22110 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.: 01834/01-D UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63087/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/10/2025 CEVS: 354140616-864-000034-1-7 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: **MICROMED ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA** CNPJ/CPF: 64.611.098/0001-04 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 545 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 Resp. Técnico: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 54.670 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7723/2026-APP** Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354140616-562-000285-1-7 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES DELIVERY - ME** CNPJ/CPF: 25.313.477/0001-58 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1500 A JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES CPF: 05532008876.





O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5394/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 354140616-960-002051-1-7 Data de Validade: 18/02/2026 Razão Social: **CREMATÓRIO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 54.227.792/0001-60 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIAN, 287 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ROSA SANTIAGO COSTA CPF: 33586211899.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5397/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 354140616-960-002051-1-7 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **CREMATÓRIO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 54.227.792/0001-60 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIAN, 287 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ROSA SANTIAGO COSTA CPF: 33586211899.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47938/2025-APP** Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 354140616-471-001092-1-5 Data de Validade: 18/02/2027 Razão Social: **SEABRA & MIRANDA LTDA** CNPJ/CPF: 37.013.970/0005-65 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2266 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BARBOSA SEABRA MIRANDA CPF: 32229105884.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68606/2025-APP** Data de Protocolo: 19/11/2025 CEVS: 354140616-561-000239-1-4 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social:

BRASÃO PALACE HOTEL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 55.332.803/0001-35 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO FERNANDO ZACHARIAS CPF: 10069058806.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74313/2025-APP** Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 354140616-471-000410-1-7 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **JOSE LUIZ MONARI - ME** CNPJ/CPF: 64.883.820/0001-51 Endereço: Rua ERNESTO BENATTI, 468 JARDIM SÃO GABRIEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-610 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ MONARI CPF: 92671128800.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 37486/2025-OPP** Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 354140616-851-001613-1-4 Data de Validade: 09/02/2027 Razão Social: **COLEGIO MONTESSORI DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 42.225.747/0001-98 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3502 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA ALMEIRA RIBEIRO MOREIRA CPF: 45468369885.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43547/2025-APP** Data de Protocolo: 24/09/2025 CEVS: 354140616-471-000936-1-0 Data de Validade: 09/02/2027 Razão Social: **SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJÓ LTDA** CNPJ/CPF: 55.624.498/0012-08 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3302 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando





inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 8901/2026-SPP** Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354140616-863-003573-1-6 CEVS: 354140616-863-003574-1-3 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **LEONARDO DE SOUZA MIOLA** CNPJ/CPF: 451.122.248-78 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 273 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO DE SOUZA MIOLA CPF: 45112224878 Resp. Técnico: LEONARDO DE SOUZA MIOLA CPF: 45112224878 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 149.567 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9194/2026-APP** Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354140616-562-000005-1-5 Data de Validade: 18/02/2027 Razão Social: **VITAPELLI LTDA** CNPJ/CPF: 03.582.844/0001-86 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 8000 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON RIGA VITALE CPF: 96989084804 Resp. Técnico: ALINE DE GOES CARRER PADULLA CPF: 31012254852 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 21.112 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30706/2025-APP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-109-000180-1-5 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **MARA CAKES LTDA** CNPJ/CPF: 26.108.247/0001-10 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 502 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: EDMARA ANGELO DE SOUZA GASQUES CPF: 21493118870.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 90b76dab-7bbb-421f-9968-cb8910f6bc33

PORTARIA Nº 18/2026

Institui o Protocolo de padronização Tratamento e ações de combate ao tabagismo no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Organização Mundial da Saúde (OMS), que reconhece o tabagismo como uma das principais causas evitáveis de morbimortalidade no mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, padronizar e qualificar as ações de prevenção, abordagem, tratamento e acompanhamento das pessoas tabagistas no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Presidente Prudente com a promoção da saúde e a redução das doenças crônicas não transmissíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo Municipal de Tratamento e Ações de Combate ao Tabagismo, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

Art. 2º O Protocolo tem como objetivos:

- I - Reduzir a prevalência do tabagismo no município;
- II - Oferecer tratamento estruturado para cessação do tabagismo;
- III - Organizar o fluxo assistencial na Atenção Primária à Saúde;
- IV - Promover ações educativas e preventivas;





V - Monitorar e avaliar os resultados das ações implantadas.

Art. 3º O atendimento às pessoas tabagistas será realizado prioritariamente na Atenção Primária à Saúde, por meio:

- I - Da identificação ativa dos usuários;
- II - Da abordagem breve;
- III - Da oferta de tratamento em grupo e/ou individual;
- IV - Do acompanhamento clínico contínuo;
- V - Da prescrição medicamentosa, quando indicada, conforme protocolos vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 4º As Unidades de Saúde deverão organizar grupos de cessação do tabagismo, conforme O Protocolo Municipal instituído, com registro e monitoramento dos participantes ao menos 1 vez no ano.

Art. 5º Compete às equipes de saúde:

- I - Realizar avaliação clínica inicial;
- II - Classificar o grau de dependência à nicotina;
- III - Elaborar plano terapêutico individual;
- IV - Registrar as informações nos sistemas oficiais;
- V - Realizar acompanhamento periódico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá:

- I - Capacitação das equipes;
- II - Disponibilização de materiais educativos;
- III - Organização da dispensação de medicamentos específicos para cessação do tabagismo, conforme disponibilidade e protocolos federais;
- IV - Monitoramento e avaliação periódica dos indicadores.

Art. 7º Os casos que demandarem avaliação especializada serão encaminhados conforme fluxo regulado pela Central de Regulação de Vagas, permanecendo o acompanhamento pela Atenção Primária como coordenadora do cuidado.

Art. 8º As ações de combate ao tabagismo integrarão as estratégias de promoção da saúde e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis do Município.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: abc89d7a-cdcb-4efb-b011-d75fb82a5170





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 19

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026
Mês de : janeiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	2.713.494,17	0,00	2.713.494,17	2.713.494,17	-76.809.505,83
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	416,57	0,00	416,57	416,57	-352.583,43
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	1.099.055,15	0,00	1.099.055,15	1.099.055,15	-12.600.944,85
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	937.400,00	365.130,04	0,00	365.130,04	365.130,04	-572.269,96
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.243.425,36	45.888,77	2.197.536,59	2.197.536,59	-29.577.463,41
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	3.176,45	0,00	3.176,45	3.176,45	-363.323,55
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	49,53	0,00	49,53	49,53	-23.150,47
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	2.241.018,18	0,00	2.241.018,18	2.241.018,18	-42.738.981,82
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	782.088,34	0,00	782.088,34	782.088,34	-3.217.911,66
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	135.000.000,00	13.432.993,55	5.000,00	13.427.993,55	13.427.993,55	-121.572.006,45
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	69.443,63	0,00	69.443,63	69.443,63	-1.547.556,37
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	468.055,63	0,00	468.055,63	468.055,63	-2.488.944,37
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.915.000,00	208.334,44	0,00	208.334,44	208.334,44	-3.706.665,56
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	1.009.017,43	0,00	1.009.017,43	1.009.017,43	-15.014.882,57
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	12.008,24	0,00	12.008,24	12.008,24	-636.891,76
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	325.865,79	0,00	325.865,79	325.865,79	-1.049.134,21
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	171.900,63	0,00	171.900,63	171.900,63	-1.868.099,37
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	118.594,90	0,00	118.594,90	118.594,90	-1.666.405,10
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.000,00
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	38.980,74	0,00	38.980,74	38.980,74	-66.019,26
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	14.752,79	0,00	14.752,79	14.752,79	-2.247,21
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	53.864,51	0,00	53.864,51	53.864,51	-687.135,49

Página 1 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 20

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026
Mês de : janeiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	2.176.451,90	0,00	2.176.451,90	2.176.451,90	-57.723.548,10
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	25,64	0,00	25,64	25,64	-724,36
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	595,29	0,00	595,29	595,29	-306.404,71
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	20.686,98	0,00	20.686,98	20.686,98	-354.313,02
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	725.647,29	0,00	725.647,29	725.647,29	-5.274.352,71
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	10.963,42	0,00	10.963,42	10.963,42	-28.636,58
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	718.500,00	241.277,63	0,00	241.277,63	241.277,63	-477.222,37
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	36.500,00	449,07	0,00	449,07	449,07	-36.050,93
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	148,94	0,00	148,94	148,94	-1.851,06
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	2.357.998,54	0,00	2.357.998,54	2.357.998,54	-24.632.001,46
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	15.921,74	0,00	15.921,74	15.921,74	-134.078,26
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	8.907,57	0,00	8.907,57	8.907,57	-16.092,43
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	931.062,00	82.581,97	26.655,55	55.926,42	55.926,42	-875.135,58
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	15.518,13	0,00	15.518,13	15.518,13	-35.581,87
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.11.00	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.810.000,00	42.612,72	2.235,02	40.377,70	40.377,70	-4.769.622,30
1.3.2.1.01.21.00	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	658,91	0,00	658,91	658,91	-19.341,09
1.3.3.9.99.01.00	42	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-291.000,00
1.3.9.9.99.01.00	43	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	10.422,30	0,00	10.422,30	10.422,30	-307.577,70
1.7.1.1.51.11.00	44	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	13.088.375,48	0,00	13.088.375,48	13.088.375,48	-136.911.624,52
1.7.1.1.51.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.500.000,00
1.7.1.1.52.01.00	46	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.413.000,00
1.7.1.2.51.01.00	47	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	11.648,59	272,12	11.376,47	11.376,47	-186.457,69
1.7.1.2.52.41.00	48	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	189.359,26	0,00	189.359,26	189.359,26	-2.521.640,74

Página 2 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 21

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026
Mês de : janeiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	49	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.112.951,00	1.647.320,00	0,00	1.647.320,00	1.647.320,00	-20.465.631,00
1.7.1.3.50.21.00	50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	18.952.868,00	1.413.259,03	0,00	1.413.259,03	1.413.259,03	-17.539.608,97
1.7.1.3.50.31.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	336.870,75	0,00	336.870,75	336.870,75	-3.481.760,25
1.7.1.3.50.41.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	159.956,80	0,00	159.956,80	159.956,80	-1.459.852,20
1.7.1.3.50.51.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.900,00
1.7.1.3.50.91.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.423.000,00
1.7.1.4.50.01.00	55	Transferências do Salário-Educação – Principal	10.900.000,00	1.496.778,85	0,00	1.496.778,85	1.496.778,85	-9.403.221,15
1.7.1.4.52.01.00	56	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.194.900,00
1.7.1.4.53.01.00	57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	68.839,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.839,34
1.7.1.4.99.01.00	58	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.049.000,00
1.7.1.5.53.01.00	108	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI		157.355,62	0,00	157.355,62	157.355,62	157.355,62
1.7.1.6.50.01.00	59	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.835.000,00	40.212,49	0,00	40.212,49	40.212,49	-2.794.787,51
1.7.1.9.58.01.00	60	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	40.222,29	0,00	40.222,29	40.222,29	-25.777,71
1.7.1.9.99.01.00	61	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.716.118,20	53.932,84	0,00	53.932,84	53.932,84	-1.662.185,36
1.7.2.1.50.01.00	62	Cota-Parte do ICMS – Principal	180.000.000,00	14.843.184,38	0,00	14.843.184,38	14.843.184,38	-165.156.815,62
1.7.2.1.51.01.00	63	Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	36.054.234,15	107,28	36.054.126,87	36.054.126,87	-68.945.873,13
1.7.2.1.52.01.00	64	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	119.816,16	0,00	119.816,16	119.816,16	-1.420.183,84
1.7.2.2.52.01.00	65	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	19.335,88	0,00	19.335,88	19.335,88	-455.868,12
1.7.2.3.50.01.00	66	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.000.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.463,00
1.7.2.4.51.01.00	67	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.835.426,06

Página 3 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 22

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026
Mês de : janeiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.4.99.01.00	68	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.040,00
1.7.2.9.51.01.00	69	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.593.000,00	8.231,75	0,00	8.231,75	8.231,75	-1.584.768,25
1.7.2.9.99.01.00	70	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	30.149,24	30.149,24	0,00	0,00	-57.000,00
1.7.5.1.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	15.761.810,77	0,00	15.761.810,77	15.761.810,77	-150.155.121,23
1.9.1.1.01.02.00	72	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.9.1.1.01.04.00	73	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	354,63	0,00	354,63	354,63	-24.645,37
1.9.1.1.01.05.00	74	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	2.275,05	0,00	2.275,05	2.275,05	-80.124,95
1.9.1.1.01.07.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	2.854,01	0,00	2.854,01	2.854,01	-67.145,99
1.9.1.1.06.11.00	76	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.06.12.00	77	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.06.13.00	78	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	992,51	536,85	455,66	455,66	-544,34
1.9.1.1.06.14.00	79	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	19,44	9,72	9,72	9,72	-990,28
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	11.555.000,00	1.523.062,49	0,00	1.523.062,49	1.523.062,49	-10.031.937,51
1.9.1.1.14.03.00	104	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa		36.646,10	0,00	36.646,10	36.646,10	36.646,10
1.9.1.1.14.04.00	105	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros		14.202,99	0,00	14.202,99	14.202,99	14.202,99
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	40.000,00	3.293,98	0,00	3.293,98	3.293,98	-36.706,02
1.9.2.2.51.01.00	107	Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal		1.644,61	0,00	1.644,61	1.644,61	1.644,61
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.985.562,21	79.062,20	1,21	79.060,99	79.060,99	-1.906.501,22
1.9.2.2.99.03.00	83	Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	15.881.520,00	6.433.888,57	91.734,70	6.342.153,87	6.342.153,87	-9.539.366,13
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	619,44	0,00	619,44	619,44	-37.580,08
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.350,00

Página 4 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/02/2026

Edição nº 1976/Ano IX

Página 23

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026
Mês de : janeiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	3.957,29	28,13	3.929,16	3.929,16	-30.570,84
2.1.1.2.01.01.00	88	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.010.000,00
2.1.1.2.54.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-723.637,12
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	4.009.000,00	423.147,73	0,00	423.147,73	423.147,73	-3.585.852,27
2.4.1.2.50.21.00	92	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	2.390.846,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.390.846,31
2.4.1.2.50.91.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	118.354,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-118.354,26
2.4.1.4.53.01.00	94	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	184.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-184.145,40
2.4.1.4.99.01.00	95	Transferências de Convênios da União – Principal	2.164.819,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.164.819,75
2.4.1.9.51.01.00	96	Transferência Especial da União – Principal	219.332,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.332,25
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	22.899.534,17	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-21.399.534,17
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.004.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-30.000.000,00	-2.617.675,05	0,00	-2.617.675,05	-2.617.675,05	27.382.324,95
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-482.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.600,00
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-36.000.000,00	-2.968.636,83	0,00	-2.968.636,83	-2.968.636,83	33.031.363,17
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-21.000.000,00	-7.210.846,87	21,46	-7.210.825,41	-7.210.825,41	13.789.174,59
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-308.000,00	-23.963,23	0,00	-23.963,23	-23.963,23	284.036,77
Totais			1.125.720.828,75	113.759.487,50	-202.597,13	113.556.890,37	113.556.890,37	-1.012.163.938,38

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 5 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-23T08:30:00-0300



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

